



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000994-90.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE TERRA RICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
TERRA RICA - GUAIRAÇÁ - SERVIÇO DISTRITAL

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Informou o Sr. Agente Delegado que não fornece recibos "pois constam no ato". Contudo, o fornecimento de recibo é obrigatório. Deverá, portanto, realizar a entrega dos recibos e arquivar a segunda via eletronicamente.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos termos do Prov. 74/2018-CNJ, o local técnico (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim, com observação

#### **Determinação / Recomendação:**

1. O livro de receitas e despesas está mal elaborado, com a inclusão da coluna das despesas em outra página, o que dificulta sua análise. Deverá regularizá-lo, de acordo com o Código de Normas e as orientações acima mencionadas, bem como deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. Regularizar; 2. Observou-se um aumento substancial das despesas da Serventia a partir de junho de 2020 e ainda foram constatadas despesas mensais com as rubricas "Manutenção veículos", Combustível" e "manutenção predial" além de "Serviços de Terceiros", estes nos últimos meses, por amostragem, foram vistos os meses de setembro/21 - R\$ 2.500, 00, Outubro/21 - R\$ 1.500, 00 e Novembro/21 R\$ 1.000, 00. Conforme reza o art. 13, II e III do Provimento 45 do CNJ: II - Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço. Apresentar a justificativa para estas despesas, durante todo o período correccionado - Justificar e regularizar; 3. Não realiza anualmente ao final de cada exercício o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, para encaminhamento, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10). Regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

#### **PROTOCOLO GERAL**



**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Devem ser registradas todas as pessoas que participaram do ato. Nos assentos de nascimentos (pais e do nascituro) e no óbito (falecido e Declarante). - Regularizar.

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Nos termos do Art. 165, § 2º do CNFE. "É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial. Desse modo, deverá o Agente Delegado Interino realizar o levantamento dos assentos de nascimento dentro do período correccionado e realizar a retificação dos assentos, suprimindo a informação. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregedor local. 2. Deverá constar no assento o número do registro no livro Protocolo, conforme art. 94 do CNFE. Observar doravante.

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 6788 **Livro:** 14-A **Folha:** 167 **Data:** 06/12/2021 **Termo:** 6786 **Livro:** 14-A **Folha:** 165  
**Data:** 30/11/2021

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 6717 **Livro:** 14-A **Folha:** 96 **Data:** 28/10/2020

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante;

2. O assento de nascimento do gêmeo Heitor José Pereira de Araújo, deixou de ser apresentados



pele Agente Delegado, responsável pela serventia, devendo deste modo apresentá-lo ao Juiz Corregedor local, o qual deverá realizar a análise se preenche os requisitos legais e se está de acordo com a DNV. Regularizar .

**Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Deverá incluir nos registros de nascimento em que o local do parto ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7 Livro: 1 Folha: 7 Data: 09/04/2021 Termo: 8 Livro: 1 Folha: 8 Data: 04/08/2021**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 6043 Livro: 11-A Folha: 122 Data: 12/06/2020**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Prejudicado

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Acrescer, sempre que existente, o número da DNV no requerimento e no assento;
2. Não observa todas exigências do art. 192, do CN, sendo ela: fotografia do registrando que ficará arquivada na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**Termo:** Prejudicado

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Prejudicado

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero.

**REGISTROS DE CASAMENTOS**



**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo:** 2238 **Livro:** 11-B **Folha:** 16 **Data:** 14/01/2022 **Termo:** 2234 **Livro:** 11-B **Folha:** 12  
**Data:** 17/12/2021

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 2238 - Deverá arquivar o comprovante de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, para comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN). Observar doravante

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 2238 - Deverá certificar na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento. Observar doravante.

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 2225 **Livro:** 11-B **Folha:** 3 **Data:** 25/09/2021

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil).



**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 2199 **Livro:** 10-A **Folha:** 177 **Data:** 05/06/2020

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Prejudicado

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Prejudicado

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Prejudicado

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Prejudicado

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Prejudicado

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Prejudicado

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Prejudicado

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**



**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**  
Sim

**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Deverá constar no edital proclamas o período de afixação. Regularizar; 2. T. 2073 deverá ser certificado no edital o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN. Observar doravante

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2233 Livro: B-11 Folha: 11 Data: 10/12/2021 Termo: 2231 Livro: B-11 Folha: 9 Data: 20/11/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**  
Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 21/12/2021, referente ao casamento lavrado em 10/12/2021. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**  
Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**  
Sim

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1155 Livro: C-6 Folha: 18 Data: 09/12/2021 Termo: 1167 Livro: C-6 Folha: 30 Data: 22/01/2022**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim





**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Deverá consignar no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN e Lei Nº 9. 534/1997. Observar doravante.

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Prejudicado

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 163 **Livro:** 1 **Folha:** 163 **Data:** 26/01/2022 **Termo:** 157 **Livro:** 1 **Folha:** 157 **Data:** 09/12/2021

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**



Sim
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o



**disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3098 Livro: 3-A Folha: 350 Data: 31/01/2022 Termo: 8169 Livro: 8-A Folha: 43  
Data: 13/01/2022**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1740 Livro: 8-B Folha: 18 Data: 18/01/2021 Termo: 1372 Livro: 6-B Folha: 51 Data: 23/12/2021**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a reiteração da seguinte irregularidade:

- Não realizou a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero;
- Não certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do



casamento;

## ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correccional.**

Fiscalizar com rigor, doravante, o livro de receitas e despesas, convindo observar que a apropriação dos recursos destinados ao Tribunal, excedentes do teto, via aumento de despesas que não estão autorizadas, é suficiente para caracterizar a perda da confiança, bem assim a reiteração de faltas ocorridas e apontadas em correições anteriores.

Logo, o magistrado local haverá de exercer rigorosa fiscalização e, afastadas despesas não autorizadas, exigir o imediato recolhimento dos valores, observando os prazos já fixados (60 dias).

**Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## CONCLUSÕES

### Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.



### Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

## SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### CENSEC

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

### PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna Valor base do Funrejus, foram registrados "SEM VALOR", quando o correto seria o valor dos emolumentos - Regularizar.

### LIVRO DE NOTAS

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 66 Folha: 121/126 Data: 18/03/2020 Livro: 78 Folha: 129/140 Data: 18/11/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 75 Folha: 174/178 Data: 05/07/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 66 Folha: 146/159 Data: 31/03/2020 Livro: 78 Folha: 169/172 Data: 24/11/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 77 Folha: 66/69 Data: 02/09/2021**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 75, fls. 174/178 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

Apresentar ao Juiz Corregedor a confirmação e a anotação de utilização da procuração - Regularizar.

L. 66, fls. 146/159 - O mensageiro de envio para registro no Distribuidor é datado de 08/04/2020, entretanto o registro está datado de 03/04/2020 - Justificar e regularizar.

Não constou o valor dos emolumentos em reais no ato.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



L. 78, fls. 169/172 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 77, fls. 66/69 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 66, fls. 146/159 - Não obstante a empresa estar adquirindo um imóvel, considerando que a cláusula nona veda ao administrador atuar isoladamente em atividades estranhas ao interesse social, deveria ter a autorização dos outros sócios - Regularizar.

L. 78, fls. 169/172 - A certidão simplificada está desatualizada, datada há mais de 30 dias - Regularizar.

O ato está sem assinatura e não constou que foi tornado sem efeito - Justificar e regularizar.

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 79 Folha: 186/188 Data: 26/01/2022**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento,**



**bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foi indicada a data de nascimento - Regularizar.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 67 Folha: 07/18 Data: 05/05/2020 Livro: 79 Folha: 85/96 Data: 20/12/2021**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 67, fls. 07/18 - Consta no ato livro 65, quando o correto seria 67 - Regularizar.

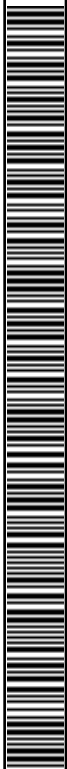
O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Não constou o valor dos emolumentos em reais no ato.

L. 79, fls. 85/96 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Não





**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de certidão expedida pela CENSEC - Regularizar.

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 67, fls. 07/18 - Ausência das guias de recolhimento - Regularizar.

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Prejudicado

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial - Data, Livro, Fls:**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Prejudicado



**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71
- b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
- c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
- d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Prejudicado

#### PERMUTA

#### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 66 Folha: 01/09 Data: 04/02/2020 Livro: 76 Folha: 10/26 Data: 12/07/2021**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 66, fls. 01/09 e L. 76, fls. 10/26 - Não foram enviados para correição os comunicados a CENSEC e as DOIs. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

Os Funrejus foram recolhidos com atraso - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório.

L. 76, fls. 10/26 - Não constou no ato o valor das custas em reais - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 76, fl. 10/26 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

#### DIVISÃO AMIGÁVEL

#### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 74 Folha: 107/110 Data: 12/05/2021 Livro: 78 Folha: 164/168 Data: 22/11/2021**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

L. 78, fls. 164/168 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI . Deve ser acrescido por unidade dividida. O valor base do Funrejus são os emolumentos e o valor arrecadado é 25% sobre os mesmos. Deverá ser complementado o valor do Funrejus - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração - Livro, Fls:**

**Livro: 29 Folha: 72/73 Data: 09/10/2020 Livro: 30 Folha: 63/64 Data: 21/09/2021**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 29, fls. 72/73 - Para procurações com mais de um outorgante ou outorgado, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer - Observar doravante.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Prejudicado

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**



**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro: 02-S Folha: 10/11 Data: 10/06/2020 Livro: 02-S Folha: 16/17 Data: 12/05/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

2- S, fls. 10/11 - Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Prejudicado

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

2- S, fls. 10/11 e 16/17 - Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

2- S, fls. 16/17 - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento - Livro, Fls:**

**Livro: 01-T Folha: 01/05 Data: 29/04/2021 Livro: 01-T Folha: 06/10 Data: 30/11/2021**



**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 01- T, fls. 01/05 e 06/10 - Não foi enviado para correição os documento de registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

L. 01- T, fls. 01/05 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

L. 01- T, fls. 06/10 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos - O valor deverá ser complementado - Regularizar.

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 01- T, fls. 01/05 e 06/10 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 75, fls. 174/178 - Apresentar ao Juiz Corregedor o cartão de VVS - Regularizar.

L. 79, fls. 186/186 - Apresentar ao Juiz Corregedor o cartão de MJG - Regularizar.

Atualizar o cartão de assinatura de HPASS - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Segundo informações do Agente Delegado o índice não é informatizado. Entretanto, considerando que todos os livros são informatizados, presume-se que o índice também seja. É oportuno



esclarecer que informatização não se confunde com sistema. Deverá comprovar se o índice é extraído por Banco de Dados do computador. Caso seja manual (manuscrito), deverá informatizar - Regularizar.

#### ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não está sendo arquivada a confirmação da procuração - Regularizar.

#### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE DOCUMENTOS

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

#### ARQUIVO DE CND

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

Ausência da data da lavratura nas guias - Regularizar.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL



**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 66, fls. 121/126 - A relação foi enviada em 24/03, distribuída um dia antes (23/03) e as guias foram quitadas em 08/05. Fato que se repetiu - Justificar e regularizar.

Deve ser arquivada, física ou digitalmente o comprovante do registro no Distribuidor - Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

#### **ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>

<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.</b>

<b>Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>

<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>

<b>Observações</b>
--------------------

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
--

<b>Determinações Gerais</b>
-----------------------------

<b>CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:</b> Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.
--

**APONTAMENTOS FINAIS**

<b>Determinações:</b>
-----------------------

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.
---

Curitiba, 21 de março de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

